



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2066.08, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2366.08, de 17 de maio de 2018, que Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), assim classificados:

02 - GABINETE DO PREFEITO:

01 - GABINETE DO PREFEITO:

04.122.0007.2053. - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS;

3.3.1.7.1.70.00 - Rateio pela Participação em consórcios (213).....R\$ 4.500,00

SUB TOTALR\$ 4.500,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

02 - ENCARGOS MUNICIPAIS:

28.843.0000.0021. - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA;

3.3.2.9.0.21.00 - Juros sobre a dívida por contrato(436)..R\$ 50.000,00

SUB TOTALR\$ 50.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

26.782.0008.2029. - ABERTURA/PROLONGAMENTO/PAVIMENTAÇÃO E REFORMA;

3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pess(526).....R\$ 9.500,00

SUB TOTALR\$ 9.500,00

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

20.608.0023.2017. - APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR;

3.3.3.9.0.62.00 - Aquisição de produtos para revenda(623)..R\$ 5.000,00

SUB TOTALR\$ 5.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.2080. - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-PIES;

3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(924).....R\$ 10.000,00

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pess(929).....R\$ 20.000,00

10.301.0020.2028. - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;

3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais (949).....R\$ 10.000,00

SUB TOTALR\$40.000,00



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

T O T A L.....R\$ 109.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução em igual valor, da seguinte rubrica orçamentária:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

20.608.0023.2017 - APOIO DIRETO AO PEQUENO PRODUTOR;

3.3.3.9.0.48.00 - Auxílio a pessoas físicas(628).....R\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

16.244.0057.1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE MORADIAS;

3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(747).....R\$ 6.620,00

EXCESSO ARRECAÇÃO LIVRE.....R\$ 62.380,00

SUPERÁVIT EXERCÍCIO 2017 REC. 4011 (INCENTIVO ATENÇÃO
BÁSICA).....R\$ 30.000,00

SUB TOTALR\$ 109.000,00

T O T A L.....R\$ 109.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 17 de maio de 2018.


GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento